



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 170,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURA</p> <p style="text-align: right;">Ano</p> <p>As três sériesKz: 1 675 106,04</p> <p>A 1.ª série Kz: 989.156,67</p> <p>A 2.ª série Kz: 517.892,39</p> <p>A 3.ª série Kz: 411.003,68</p>	<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
---	---	---

IMPRESNA NACIONAL - E.P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2
 E-mail: impresnanacional@impresnanacional.gov.ao
 Caixa Postal n.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da internet no site www.impresnanacional.gov.ao, onde poderá online ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diários da República* nas três Séries.

Havendo a necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as assinaturas para o *Diário da República* não serem feitas com a devida antecedência, tendo como consequência a interrupção no fornecimento;

Temos a honra de informar aos nossos actuais e potenciais clientes que, até 30 de Dezembro de 2022, estarão abertas as assinaturas para o ano 2023, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Informamos que haverá uma campanha promocional de assinatura do *Diário da República* para o ano 2023, que vai até o dia 20 de Dezembro de 2022, passando a ser cobrados os preços abaixo, com um desconto de 50% para os clientes correntes e 40% para os clientes que aderirem ao serviço acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em vigor:

a) *Diário da República* Clientes Existentes:

As 3 Séries.....	Kz: 959 026,38
1.ª Série.....	Kz: 494 578,34
2.ª Série.....	Kz: 258 946,20
3.ª Série.....	Kz: 205 501,84

b) *Diário da República* Clientes Novos:

As 3 Séries.....	Kz: 1 150 831,66
1.ª Série.....	Kz: 593 494,01
2.ª Série.....	Kz: 310 735,44
3.ª Série.....	Kz: 246 602,21

2. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual, em pelo menos duas séries.

3. É opcional a adesão ao serviço com o porte de correios, para todo o ano, acrescentando aos preços mencionados o valor de Kz: 218.983,00, que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola – E.P. no ano de 2023.

4. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* da 3.ª Série através do correio electrónico deverão indicar o endereço de correio electrónico, a fim de se processar o envio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados caso se registem desvalorização da moeda nacional, ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;
- As assinaturas que forem feitas depois de 5 de Janeiro de 2023 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 292/22:

Exonera os Oficiais Comissários do Serviço de Investigação Criminal António Pedro Amaro Neto do cargo de Director de Investigação de Acidentes, António Job de Almeida do cargo de Conselheiro Principal do Director Geral, Humberto José Belo Lopes Frade do cargo de Director Central de Operações do Ministério do Interior, Arcílio Frederico Cassoma do cargo de Conselheiro do Director Geral, Manuel Frederico Constantino do cargo de Director Provincial da Delegação do Ministério do Interior de Benguela, Oliveira da Silva António de Almeida do cargo de Conselheiro do Director Geral e José Vunge do cargo de Director Provincial da Delegação do Ministério do Interior do Cuanza-Norte.

Decreto Presidencial n.º 293/22:

Autoriza Tomás Agostinho, Subcomissário de Investigação Criminal, a retornar à carreira específica da Polícia Nacional de Angola.

Decreto Presidencial n.º 294/22:

Nomeia os Oficiais Comissários António Pedro Amaro Neto para o cargo de Director de Inspecção do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, António Job de Almeida para o cargo de Director de Combate aos Crimes de Fraudes Financeiras e Fiscais do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, Humberto José Belo Lopes Frade para o cargo de Director de Combate ao Crime Organizado do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, José António Bernardo para o cargo de Conselheiro Principal do Director Geral do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, Arcílio Frederico Cassoma para o cargo de Director do Gabinete do Director Geral do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, Manuel Frederico Constantino para o cargo de Director de Combate aos Crimes Contra as Pessoas do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, Lourenço Ngola Kina para o cargo de Director Central de Operações do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, Nelson Fernandes da Costa para o cargo de Director Provincial do Serviço de Investigação Criminal da Delegação Provincial do Ministério do Interior do Uíge, Domingos Sebastião Luis para o cargo de Director Provincial do Serviço de Investigação Criminal da Delegação Provincial do Ministério do Interior de Benguela, José Vunge para o cargo de Director de Investigação de Acidentes do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, Isaac de Assunção António para o cargo de Conselheiro do Director Geral do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior e Oliveira da Silva António de Almeida para o cargo de Director Provincial do Serviço de Investigação Criminal da Delegação Provincial do Ministério do Interior do Cuanza-Norte, e delega poderes ao Ministro do Interior para conferir posse às individualidades nomeadas.

Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 21/22:

Licencia à reforma os Oficiais Comissários do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, Alberto Brito de Almeida, Eugénio Roberto da Cruz, José Fernandes, Victor José Manuel Andrade, Abílio Oliveira Martins Abrantes, Carlos Manuel Alves, Paulino Caterça, João Joaquim Borges, António Alves do Nascimento, António João, Eurípedes Rodrigo da Costa, Abel Filipe Moreira de Carvalho, José Morais, José Bento de Azevedo Júnior, Júlia Vasco Vigário Júdice Francisco, Fernando José André, João Matias Neto e Domingos Joaquim Manuel Pessoa.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 292/22 de 28 de Dezembro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São exonerados os Oficiais Comissários do Serviço de Investigação Criminal, abaixo designados:

1. Comissário de Investigação Criminal António Pedro Amaro Neto, do cargo de Director de Investigação de Acidentes do Serviço de Investigação Criminal, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 203/20, de 30 de Julho;

2. Comissário de Investigação Criminal António Job de Almeida, do cargo de Conselheiro Principal do Director Geral do Serviço de Investigação Criminal, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 203/20, de 30 de Julho;
3. Comissário de Investigação Criminal Humberto José Belo Lopes Frade, do cargo de Director Central de Operações do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 270/19, de 30 de Agosto;
4. Subcomissário de Investigação Criminal Arcílio Frederico Cassoma, do cargo de Conselheiro do Director Geral do Serviço de Investigação Criminal, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 202/20, de 30 de Julho;
5. Subcomissário de Investigação Criminal Manuel Frederico Constantino, do cargo de Director Provincial do Serviço de Investigação Criminal da Delegação Provincial do Ministério do Interior de Benguela, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 204/20, de 30 de Julho;
6. Subcomissário de Investigação Criminal Oliveira da Silva António de Almeida, do cargo de Conselheiro do Director Geral do Serviço de Investigação Criminal, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 202/20, de 30 de Julho;
7. Subcomissário de Investigação Criminal José Vunge, do cargo de Director Provincial do Serviço de Investigação Criminal da Delegação do Ministério do Interior do Cuanza-Norte, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 204/20, de 30 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Outubro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(22-8140-A-PR)

Decreto Presidencial n.º 293/22 de 28 de Dezembro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Presidencial n.º 324/17, de 12 de Dezembro, que aprova o Procedimento de Transição para o Regime Especial de Carreiras do Serviço de Investigação Criminal, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte: